

2021/021238	21/1300-0006183-5	LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	<a href="#">Marinete de Andrade</a>	3734102	Estêvão Goñi Poitine	3078817
2021/021262	21/1300-0007222-5	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S/A.	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	<a href="#">Marinete de Andrade</a>	3734102	Estêvão Goñi Poitine	3078817
2020/020964	20/1300-0005274-1	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	Ricardo Jesus da Rocha	4639693	Diego Fernando Moreira	2873923
2021/021250	21/1300-0007221-7	LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	<a href="#">Marinete de Andrade</a>	3734102	<a href="#">Estêvão Goñi Poitine</a>	3078817
2021/021375	21/0489-0000802-3	PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO RS	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	Luiza C Godoi	4595050	<a href="#">Estêvão Goñi Poitine</a>	3078817
2021/000359	21/1300-0001435-7	FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VEIRA DA CUNHA	<a href="#">Marcos Joaquim de Freitas</a>	3117880	Luiza C Godoi	4595050	<a href="#">Estêvão Goñi Poitine</a>	3078817
2022/021829	22/1300.0004031-3	TECMATH EIRELI	Everton Andre Batista Lopes	4685784	Giovane Alves Fonseca	4819179	Douglas Chimanski de Souza	4777700

Protocolo: 2022000776877

Portaria SPGG nº 283/2022

Cria o Grupo de Trabalho em Preservação Digital.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 90, da Constituição do Estado, determina:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho em Preservação Digital, vinculado ao Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul - CGSIARQ/RS, conforme estabelecido pelo Artigo 5º, inciso III do Decreto 52.808/2015, objetivando apoiar o desenvolvimento do Programa de Preservação Digital Arquivo Digital - Arq\_Digital, que visa a implementação de ferramentas de preservação e acesso a documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I - realizar estudos e definições necessários à implantação do Programa Arq\_Digital no âmbito do Poder Executivo estadual;
- II - acompanhar e supervisionar parcerias que viabilizem o referido Programa;
- III - redigir uma minuta de Política de Preservação Digital para o Poder Executivo estadual, a ser submetida ao CGSIARQ/RS;
- IV - manter registros de seus trabalhos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituído por:

- I - Juliano Silva Balbon e Clarissa de Lourdes Sommer Alves, representantes do Departamento de Arquivo Público (APERS/SPE/SPGG);
- II - Daniel Ingrácio Martins e Lucienne Ko Freitag Panno, representantes da Companhia de Processamento de Dados do RS (PROCERGS);
- III - Vinícius Gomes Castro, da Divisão de Projetos Estratégicos de TIC (DGTIC/SUPLAN/SPGG);
- IV - Rodrigo Jaureguy Dobler e Diego Filipe Pedro Santos, representantes da Divisão de Informática (DAF/SUAD/SPGG).

Parágrafo único: o Grupo de Trabalho será coordenado por Juliano Silva Balbon, suplente da presidência do Comitê Gestor do SIARQ/RS.

Art 4º - O GT atuará até que seja publicada a Política Estadual de Preservação Digital, que definirá as responsabilidades e atribuições de órgãos, entidades e agentes públicos quanto à garantia da gestão, preservação e acesso aos documentos digitais.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

**CLAUDIO GASTAL**

Presidente do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

---

**Contratos**

*Protocolo: 2022000776878*

**Assunto: Contratos**

Expediente: 21/1300.0008999-3

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO  
FPE 022005/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. **PARTES** : O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG e Excelência Administração de Serviços de Limpeza e Portaria Eireli; **OBJETO** : a) a retificação no nome da CONTRATADA; b) a inclusão na Cláusula Primeira, do contrato celebrado, do endereço da Central de Atendimento Tudo Fácil, Unidade Shopping Bourbon San Pellegrino – Caxias do Sul; c) a redução de 08 postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 23/09/2022. **VALOR** : passa a ser de R\$ 182.780,41, mensais, a contar de 23/09/2022. **BASE LEGAL** : Pregão Eletrônico nº 9020/2022.

---

**Recursos Humanos**

*Protocolo: 2022000776879*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 22/1204-0011908-1  
Nome: Altenir Rodrigues da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1889524/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario  
Lotação: PC - DPPA de Cruz Alta - 5ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 18/04/2022.

*Protocolo: 2022000776880*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 22/2000-0088755-5  
Nome: Berenice Freitas da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 1876570/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista Assistente Social - E  
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, §3º, combinado com o art. 36, inciso II, e com a Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE, a contar de 29/12/2014.

*Protocolo: 2022000776881*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 22/1900-0017738-7  
Nome: Cinara de Almeida Rodrigues da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1756982/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, §3º, combinado com o art. 36, inciso II, e com a Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE, a contar de 28/02/2018.